



Universidade Federal do Espírito Santo

Auditoria Interna

PARECER ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PARECER ANUAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2026/AUDIN/UFES

Processo Digital nº 23068. 011751/2026-10

INTERESSADO: Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes

ASSUNTO: Emissão e divulgação do parecer de auditoria interna sobre a prestação de contas anual, relativo ao exercício 2025, da Unidade Prestadora de Contas, Universidade Federal do Espírito Santo, Ufes, com fulcro no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e alterações c/c Art. 1º III, e Capítulo IV Art(s) 15º a 17º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

I. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) tem atuação independente e objetiva, de avaliação (asseguração)¹ e consultoria, com o objetivo de agregar valor à gestão da Ufes. Reforça a governança pública, a responsabilidade, a integridade e transparência na informação, além de aprimorar os controles internos e a gestão de riscos para o alcance dos objetivos institucionais, garantindo-lhe a asseguração.

É vinculada ao Conselho Universitário (Cun) como órgão suplementar de controle interno, de acordo com o § 3º Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, nos termos da Resolução nº 22, de 7 de julho de 2019. É regulamentada por Regimento Interno na Resolução (Cun) nº 16, de 26 de março de 2015, e está sujeita à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, na jurisdição do Estado do ES.

O presente **PARECER ANUAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2026/AUDIN/UFES** tem sua fundamentação nos exames e trabalhos individuais de auditoria, e foram realizados de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal na Instrução Normativa CGU nº 3/2017 da Secretaria Federal de Controle Interno, assim como nas normas internacionais. O campo normativo requer o planejamento e execução dos trabalhos de auditoria interna, de forma amostral, com procedimentos técnicos, sistêmicos e disciplinados. O objetivo é obter um grau razoável de segurança sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, de forma a mitigar os principais riscos estabelecidos pela entidade.

Destarte, conforme orientações normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SFC), que tratam da obrigatoriedade de emissão e divulgação do parecer da auditoria interna sobre a prestação de contas anual da entidade, apresentamos o **PARECER ANUAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2026/AUDIN/UFES** sobre a Prestadora de Contas da Universidade Federal do Espírito Santo, relativo ao exercício 2025, por meio do Relatório de Gestão

¹ Estrutura conceitual para os Trabalhos de Asseguração (ISSAI 100, IFAC/NBTA).

2025 em atenção ao § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e alterações c/c Art. 1º III, e Capítulo IV Art(s) 15º a 17º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

II. OBJETIVO

O presente parecer de auditoria interna tem como objetivo o pronunciamento desta Auditoria Interna Governamental, Auditoria Interna (AUDIN) sobre a prestação de contas anual, relativo ao exercício 2025, apresentada pela Unidade Prestadora de Contas – UPC, Universidade Federal do Espírito Santo e a gestão de seus responsáveis, considerando o inciso III, Art. 12 na Instrução Normativa –TCU 84, de 22 de abril de 2000, nos termos dos incisos I a III do Art. 74 da Constituição Federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do Art. 7º da Lei 8.443, de 1992.

III. ESCOPO DO PARECER

O escopo do parecer da auditoria interna é emitir uma opinião geral sobre a Minuta (Sequencial 1, do processo digital **23068. 011751/2026-10**) do **Relatório de Gestão (RG) relativo ao exercício de 2025, peça central da prestação de contas anual sob a forma de Relato Integrado**. Esta opinião é baseada nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2025 (Resolução Cun nº113/2024) relativos aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos estabelecidos pela UFES no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)², com considerações às fiscalizações realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU).

IV. ABRANGÊNCIA DO PARECER

A abrangência desse **PARECER ANUAL DE AUDITORIA INTERNA N º 01/2026/AUDIN/UFES**, referem-se aos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2025 (Resolução Cun nº113/2024) sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conforme Art. 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021, exceto sobre o processo de elaboração e avaliação de auditoria sobre as demonstrações contábeis, acerca da Unidade Orçamentária Ufes (26234) registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal– SIAFI, relativo ao Exercício 2025.

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, **com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint**, sobre a adequação dos

² <https://proplan.ufes.br/plano-de-desenvolvimento-institucional-2021-2030>

processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer **pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação** para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017. **(grifos nossos)**

Aos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados, no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, exercício 2025 (Resolução Cun nº113/2024) foram realizados exames, testes e avaliações detalhadas, conforme normas e metodologia de auditoria interna, cujos resultados encontram-se consignados nos relatórios de auditoria individualizados, e em conjunto no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, exercício 2025³, anexo a este parecer de auditoria interna. Este, foi registrado no sistema E-CGU em 26/03/2026 da (CGU), jurisdição do Estado do Espírito Santo (ES), conforme determina o Capítulo III da IN SFC/CGU nº 5/2021 .

Ressalvamos nossa responsabilidade em acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TA 720⁴, de 19 de agosto de 2016, acerca das informações contábeis e financeiras da Ufes, no item 4.2 capítulo 4 do Relatório de Gestão, de competência da Superintendência de Orçamento e Finanças - SOF/PROAD/UFES. E, que não foram realizados trabalhos de auditoria interna sobre as demonstrações contábeis, no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, exercício 2025 (Resolução Cun nº113/2024) fato que não podemos opinar na forma da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA 700⁵,

³ https://auditoria.ufes.br/sites/auditoriageral.ufes.br/files/field/anexo/raint_2025.pdf

⁴ https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA720

⁵ https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA700

de 17 de junho de 2016.

Toda a atividade de auditoria interna foi realizada sistematicamente e metodologicamente no sistema de auditorias denominado, e-CGU” .

Ressalvamos nossa responsabilidade e riscos de auditoria conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TI 01 de que eventuais riscos de auditoria podem ocorrer, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações. Tais riscos estão relacionados à possibilidade de que erros importantes, individualmente ou em conjunto, não sejam detectados pelas provas substantivas, em virtude da extensão do teste de auditoria ou da seleção de itens testados por meio de técnicas de amostragem.

Ressaltamos que é de responsabilidade da gestão e da governança da Ufes, a elaboração, a supervisão e a aprovação dos controles internos que ela determinou como necessários ao controle e à gestão dos recursos financeiros, inclusive controles contábeis. Cabe aos responsáveis pela governança a responsabilidade de prevenir e detectar fraudes ou erros por meio da implantação e da operação contínua de sistemas contábeis e de controle interno adequados, bem como a gestão de riscos a que pretende assumir.

V. BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO DE AUDITORIA

Baseado nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT, exercício 2025 (Resolução Cun nº113/2024) expressamos uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos instituídos pela Ufes, em fornecer segurança razoável aos resultados da execução da gestão da Universidade Federal do Espírito Santo -Ufes, relativos ao escopo abrangência, “itens III e IV” deste **PARECER ANUAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2026/AUDIN/UFES**, consoante aos incisos I- ao IV Art.16 IN nº 5/2021:

1. **Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**
 - a) O RG foi apresentado na forma de Relato Integrado (RI) atendendo aos dispositivos normativos que regem a matéria, estando estruturado com base na Estrutura Internacional de Relato Integrado (*International Integrated Reporting Framework*⁶) conforme estabelecido no item III, art. 8º da IN 84/2020).
 - b) Os dados e informações devem estar disponibilizados no site da Ufes, na página “Transparência e Prestação de Contas” (Art. 9º, § 1º, da IN

⁶ <https://www.integratedreporting.org/resource/international-ir-framework/>

84/2020, e Anexo II, da [Portaria-TCU nº 58, de 26 de março de 2025](#), do TCU) até 31/03/2026.⁷

- c) Deve ser atualizado com a periodicidade prevista no Art. 6º, da DNº 198/2022
- d) A Ufes não integra a relação de UPC (Unidades prestadora de Contas) que terão processo formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, relativo ao exercício 2025 (Anexo II, da Portaria TCU, [Portaria-TCU nº 58, de 26 de março de 2025](#)).

2. Conformidade legal dos atos administrativos

- a) Foram contabilizados no ano de 2025 de acordo com a IN SFC/CGU nº 4/2018, o total de 44 benefícios decorrentes dos trabalhos de auditoria interna, agregando valor para a gestão da Ufes, a partir das recomendações de auditoria emitidas em avaliações realizadas no período de 2020 a 2025, e implementadas pela gestão no ano de 2025. Foram gerados 43 benefícios qualitativos, em medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos” ; medidas de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos e incremento da receita prevista ” ; “ Medidas de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos ” ; “ Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais ” ; “ Medidas de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social ” e “Recuperação de valores pagos indevidamente a partir de ações de controle em geral” . Houve a contabilização de 01 benefício financeiro em valores recuperados e ou evitados no valor de 35.771,35.
- b) Constam no sistema e-CGU, posicionadas em 02/03/2026, o total de 31 recomendações de auditoria emitidas pela CGU, em implementação no sistema e-CGU, com registros diretamente ao gestor da área competente (posição em 02/03/2026) sumarizadas no Anexo 4.6 do do Relatório de Auditoria Interna(RAINT),Exercício 2025. O monitoramento é realizado prioritariamente pela Audin em apoio à CGU, sendo de responsabilidade desta, a avaliação.
- c) Constam no sistema e-CGU, posicionadas em 02/03/2026, em monitoramento 272 recomendações emitidas antes de 2025, estando 219 em manifestação, 41 atendidas conforme anexo 4.2, com exclusão daquelas emitidas em 2025 + 10 baixadas por assunção de risco (conforme anexo 4.4, com exclusão das emitidas antes de 2025) e 2 canceladas (conforme 4.5). Essas recomendações são decorrentes dos trabalhos de auditoria interna individuais, previstos e executados no âmbito de Pains até o exercício 2025. Está previsto no sistema, 106 recomendações de auditoria relativas à execução do PAINT, exercício 2025 (Resolução Cun nº113/2024). 0

⁷ BTCU Especial | Ano 44 | nº 9 | Quarta-feira, 26/03/2025

monitoramento completo pode ser constatado por meio do “ Audin em Números” , no site da Audin⁸.

- d) Constam registrados 136 análises de editais de Certames de licitações realizadas pela Ufes, notificados pelo Sistema Alice do TCU, com o volume de recursos estimado de R\$ 191.809.750,31; sumarizadas no Anexo 4.7 do Relatório de Auditoria Interna (RAINT), Exercício 2025;
- e) Registro do total de 84 Acórdãos emitidos pela Tribunal de Contas da União sumarizadas no Anexo 4.9 Relatório de Auditoria Interna (RAINT), Exercício 2025.
- f) As recomendações de auditoria listadas nos itens (“b-d”) constam em monitoramento permanente junto às áreas auditadas no sistema “e-CGU” . O monitoramento foi realizado conforme orientações sumárias da Portaria CGU Nº 3.805/2023, posicionadas em 02/03/2026.

3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras - Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; e Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa

A elaboração das demonstrações contábeis foi realizada em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo publicitadas no site eletrônico da Ufes⁹. O capítulo 4 do RG evidencia a apresentação, a análise e os respectivos *links* das demonstrações contábeis e suas Notas Explicativas¹⁰ relativos à escrituração contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade Federal do Espírito Santo (Unidade Orçamentária Ufes -26234) registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal- SIAFI, relativo ao Exercício 2025.

1. Extraímos da análise das demonstrações contábeis e financeiras, UO 26234, com destaque:

- a) Não há registros de valores orçamentários relativos ao Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam), uma vez que este possui orçamento e unidade orçamentária próprios.
- b) O capítulo 4.1 do RG evidencia o montante de dotação orçamentária gerido pela Ufes (26234), em 2025, no valor total de 1.430.595.646,62 conforme Lei orçamentária anual (LOA/2025). A

8

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNmVjNzIOM2YtNWZhMS00YTEwLWE0ZGltZjdjYWNjOWNmNWYxliwidCI6ImE1ZGZlNmQwLTQ5MTEtNDRjYS04MTE2LWFjInliYzRmNmZiNCJ9>

⁹ <https://scf.ufes.br/2024>

¹⁰ chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sof.ufes.br/sites/scf.ufes.br/files/field/anexo/notas_explicativas_ufes_-_4_trim-2024.pdf

dotação inicial da UO 26234 foi de R\$1.382.205.351,00 com acréscimo de créditos recebidos de outros órgãos, via destaque ou provisão, no total de R\$ 59.301.664,03 e provisões e destaques concedidos representaram o total de R\$ 10.911.368,41, denotando o valor total dos créditos disponíveis para execução de R\$ 1.430.595.646,62. O valor total dos créditos disponíveis para execução foi de R\$ 1.430.595.646,62. Desse montante, R\$ 1.430.595.646,62 foram empenhados, R\$1.351.360.362,09 liquidados e R\$ 1.218.340.940,85 pagos.

- c) O Balanço Patrimonial em 31/12/2025 (item 4.2.1, do capítulo 4)¹¹ evidenciou o patrimônio de R\$ 904,1 milhões, com crescimento de 2,89% em relação a 2024.
- i. Estrutura patrimonial concentrada no Ativo Não Circulante, que corresponde a 85,96% do total e apresentou aumento de 5,42%, evidenciando expansão do patrimônio permanente da instituição;
 - ii. Redução do Ativo Circulante 10,28%, passando a representar 14,04% do Ativo Total;
 - iii. Redução de Créditos a Curto Prazo em 71,94%;
 - iv. Redução expressiva dos Estoques de 63,70%, refletindo racionalização na aquisição e consumo de materiais. Não houve necessidade de ajuste para perdas por redução ao valor recuperável;
 - v. Acréscimo em 5,44% ao Ativo Não Circulante, concentrado no Imobilizado sendo o principal componente, totalizando R\$ 768,7 milhões (85,02% do Ativo Total);
 - vi. Estrutura patrimonial ancorada em ativos permanentes. Melhora na liquidez imediata e redução do passivo de longo prazo;
 - vii. Destaca-se o aumento das obrigações de curto prazo e a leve retração do patrimônio líquido que indicam a necessidade de acompanhamento contínuo do equilíbrio financeiro e da sustentabilidade fiscal da Universidade.
- d) O Balanço Orçamentário em 31/12/2025 (item 4.2.2, do capítulo 4)¹² apresentou uma diferença negativa de R\$ 62.028.682,17 entre o valor empenhado e a dotação atualizada, decorrente dos créditos orçamentários recebidos de outros órgãos que não são adicionados no Balanço Orçamentário, mas englobam o valor das despesas empenhadas.
- e) Reinscrição de saldo de RPNP inscritos foi de R\$ 49.530.634,99, e reinscritos foi de R\$ 3.577.185,70 em 31/12/2024, somando o valor de R\$ 53.107.820,69.
- f) Pagamentos de RP no exercício de 2025 no montante de R\$ 32.835.140,02 e cancelados R\$ 1.704.888,74, restando saldo a pagar de

¹¹ [1_bgu-bp-trimestre4-encerrado-orgao26234.pdf](#)

¹² chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sof.ufes.br/sites/scf.ufes.br/files/field/anexo/2_bgu-bo-trimestre4-encerrado-orgao26234.pdf

R\$ 18.567.791,93 (RPNP Inscritos + RPNP Reinscritos - RPNP Cancelados - RPNP Pagos) em 31/12/2025

- g) O Balanço das Demonstrações das variações Patrimoniais em 31/12/2025 (item 4.2.3 do capítulo 4)¹³ apresentou resultado patrimonial negativo de R\$ 14.669.107,35, decorrente de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) no montante de R\$ 1.769.197.254,79 e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 1.783.866.362,14. Acréscimo de 21,55% nas VPA e de 18,38% nas VPD em relação ao mesmo período de 2024.
- h) O Balanço Financeiro em 31/12/2024 (item 4.2.4 do capítulo 4)¹⁴ evidenciou um volume total de ingressos e dispêndios de R\$ 1.997.719.354,77, representando crescimento de 17,57% em relação ao exercício financeiro de 2024. Despesas Orçamentárias representaram 79,92% do total dos dispêndios, registrando aumento de 21,69% em relação ao mesmo período de 2024. Despesas Extraorçamentárias cresceram 15,47%, correspondendo a 7,49% do total dos dispêndios.
- i) O Balanço das Demonstrações do Fluxo de Caixa em 31/12/2025 (item 4.2.5 do capítulo 4)¹⁵ Em 31/12/2025, a UFES apresentou saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa de R\$ 116.874.830,31, representando aumento de 10,07% em relação ao exercício de 2024. O fluxo de caixa foi caracterizado por movimentações nas Atividades Operacionais e de Investimentos.
- i. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, apresentaram resultado negativo de R\$ 37.429.443,22, reflexo de desembolsos de R\$ 37.719.443,22, com aumento de 125,62% em relação a 2024
- ii. A Aquisição de Ativo Não Circulante representou 241.97,84% dos desembolsos de investimento, com crescimento de 143,81%, evidenciando ampliação dos investimentos patrimoniais. Os ingressos de investimento totalizaram apenas R\$ 290.000,00, referentes à alienação de bens, caracterizando numa redução de 83,70%.

2. Destacamos a avaliação da composição dos custos sobre as unidades que compõem a Ufes totalizam R\$ 1.542.900.634,35, representando crescimento de 13,93% em relação ao exercício de 2024, sendo utilizada a metodologia de Custeio Pleno, que incorpora custos fixos e variáveis, diretos e indiretos.

¹³ chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sof.ufes.br/sites/scf.ufes.br/files/field/anexo/3_bgu-dvp-trimestre4-encerrado-orgao26234.pdf

¹⁴ chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sof.ufes.br/sites/scf.ufes.br/files/field/anexo/4_bgu-bf-trimestre4-encerrado-orgao26234.pdf

¹⁵ chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sof.ufes.br/sites/scf.ufes.br/files/field/anexo/5_bgu-dfc-trimestre4-encerrado-orgao26234.pdf

3. De acordo com as informações pelo Diretor de Contabilidade da Ufes, exaradas no RG, considerando a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TA 720, de 19 de agosto de 2016¹⁶, às Demonstrações Contábeis da Universidade Federal do ES relativo os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa, regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e suas alterações, bem como pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 9 (Resolução CFC nº 1.133/2008), relativos ao exercício de 2025 do Órgão 26234, **refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, exceto naqueles listados em Notas Explicativas** ¹⁷ .

4. Atingimento dos objetivos operacionais

O capítulo 3 do RG evidencia os resultados das áreas estratégicas no ano de 2025 e a evolução recente dos indicadores determinados pela Decisão nº 408/2002 e pelos Acórdãos nos 1.046/2006 e 2.167/2006 do Plenário do Tribunal de Contas da União, os quais tratam de indicadores referentes a custos e eficiência do ensino na instituição.

Os principais resultados vinculados às áreas estratégicas de gestão do ensino (graduação e pós-graduação); da pesquisa; da extensão; da assistência; e gestão administrativa, além dos resultados relacionados aos desafios Institucionais da Universidade estão evidenciados nos nove painéis informativos: cursos; assistência estudantil; programa de bolsas; indicadores acadêmicos; orçamento; gestão de pessoas; avaliação institucional; projetos de gestão e internacionalização (Plataforma <https://info.ufes.br/>)¹⁸

O resultados da gestão tem como referencial o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente conforme Resolução nº 5/2021 do Conselho Universitário para o período de 2021 a 2030.

VI. OPINIÃO DE AUDITORIA INTERNA

Em nossa opinião geral, em conformidade com a IN nº 3/2017 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e com as normas internacionais de auditoria interna; bem como a legislação especificamente no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e alterações c/c Art. 1º III, e Capítulo IV Art(s) 15º a 17º da IN SFC/CGU nº 5/2021, **com considerações**

¹⁶ https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA720

¹⁷ <https://sof.ufes.br/dcasp/apresentacao>

¹⁸ <https://info.ufes.br/>

nos itens 2, subitens “ b-d ” relativo aos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, exercício 2025 (Resolução Cun n113/2024); e ao item 3, quanto ao processo de elaboração das demonstrações contábeis, concluímos com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos e ao alcance dos objetivos operacionais estão adequados; e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade dos macrocondutores e seus macroprocessos de gestão da Universidade Federal do Espírito Santo. As evidências, nesse sentido, nos levam a opinar pela regularidade da gestão.

Consideramos que os controles internos e governança e gestão de riscos podem ser aprimorados no sentido de minimizar distorções relevantes, que eventualmente possam comprometer a conformidade legal dos atos administrativos e à fidedignidade das demonstrações contábeis.

Vitória/ES, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CRÍSLEY DO CARMO DALTO

Data: 30/03/2026 19:25:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRÍSLEY DO CARMO DALTO
AUDITORA GERAL- CHEFE DA AUDITORIA INTERNA -UFES
SIAPE 2440473
CRC-ES Contadora 11858-02